



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

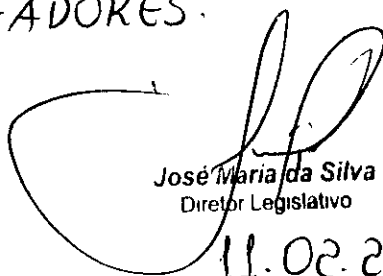
Estado de São Paulo

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 23 / 04 / 2008

PROJETO DE LEI Nº 034 / 2008.

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. VEREADORES.


José Maria da Silva
Diretor Legislativo

**Denomina uma Via Pública do Município
no Loteamento Residencial e Comercial
Portal dos Eucaliptos.**

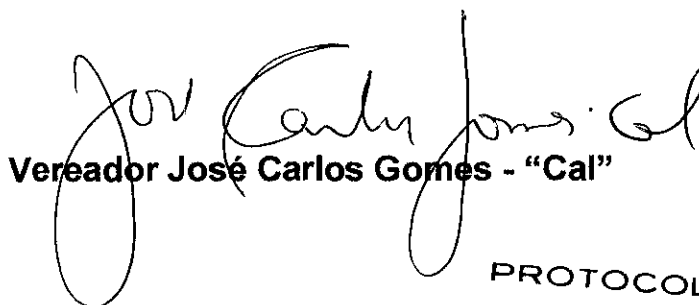
11.02.2008

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de “**Jaime Teixeira Sales**”, a Avenida 02 do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Eucaliptos no Distrito de Moreira César.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 11 de fevereiro de 2008.


Vereador José Carlos Gomes - “Cal”

jms/dl

PROTOCOLO
Recebido em 11 / 02 / 08
Horário 13h53

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa

OFICIAL DE REGISTRO



CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 16585

Certifico que, as folhas 537, do livro nº C-102 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de:

JAIME TEIXEIRA SALES

falecido a 11 de novembro de 2006, às 21:15 horas, na Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba SP, de sexo masculino, profissão comerciante, natural de Resende, Estado do Rio de Janeiro, domiciliado e residente na Rua Padre José Orlando Siqueira do Amaral 91, Vila São Benedito, nesta cidade, com cinquenta e nove anos de idade, estado civil casado, filho de OTAVIO SALES, (falecido) e de JUDITE TEIXEIRA SALES, (falecida).

Foi declarante Paulo da Silva, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Marco Antonio Santinon, CRM 107502, que deu como causa da morte "Arritmia Cardíaca, Deficiência de Múltiplos órgãos e Sistemas, Encefalopatia Anóxica, Parada Cardíaca Respiratória Revertida, Broncopneumonia, Choque Séptico".

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba SP.

Observações: O extinto era casado com Arminda de Oliveira Lima Sales, conforme Certidão de Casamento nº 566, fls. 367, Livro B-6 do Registro Civil de Pedra Selada - Resende RJ. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor nesta Comarca. Deixa 01 filho maior de idade. Ignora o declarante os demais dados. Registro lavrado de acordo com a Declaração de óbito nº 10312866 e Declaração do Velório e Funerária Pindamonhangaba.

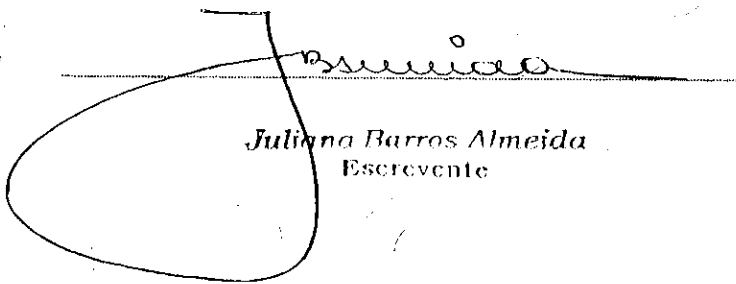
1ª Via.

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Lei Federal 9534/97

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 14 de novembro de 2006


Juliana Barros Almeida
Escrivente

